



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.303, de 10 de julho de 1.998.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 1.998, e dá outras providências".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, na forma do artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 10 de julho de 1.998.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades essenciais e de interesse público, tais como serviços de PORTARIA, CEMITÉRIO e AMBULÂNCIA.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de julho de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO